



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20/05

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação, o registro de preços objetivando aquisição e fornecimento parcelado de fardamento, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, mediante as considerações a seguir:

A presente aquisição tem o objetivo de suprir a necessidade para o exercício regular das suas funções e serviços. São indispensáveis à utilização de fardamentos, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde, assistência, bem como de todos os outros órgãos, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

É imprescindível e primordial o fornecimento desses.

Da necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos beneficiários da saúde. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a aquisição dos uniformes

CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

e materiais abaixo, para o efetivo trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a dengue com a maior brevidade possível.

Considerando que não se mostra razoável privar a Administração Pública municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos materiais a serem licitados e, possivelmente, adquiridos e que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado;

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 15 de julho de 2021.

[Handwritten signature]
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 15 de 07, 2021

[Handwritten signature]
Osaniel dos Santos Costa

Secretário De Desenvolvimento social

Rua Cecília Vieira Santos, nº 784, Itabaiana/SE, C